

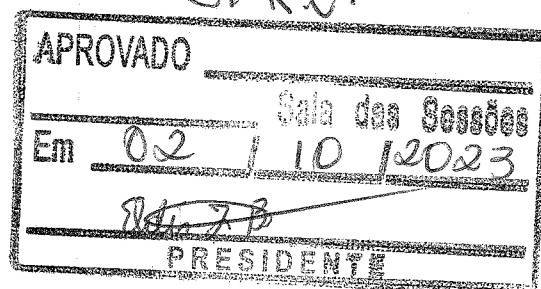
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 534/2023

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita, a implantar o vale cultura para os professores e servidores da rede Municipal.

JUSTIFICATIVA

A lei 12.761, de 26 de dezembro de 2012, que criou o Vale-Cultura, está em pleno vigor. Incentivar a vida cultural é transformar o sentido do trabalho e reconhecer a contribuição de cada indivíduo, aderir no município com objetivo de proporcionar acesso à teatro, cinema, música e literatura, entre outras, para o maior bem-estar de seus servidores.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Cynthia Salomão Bastos Faria

Vereadora